



**LEI N.º 3.255, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.011.**

Dá nome a logradouro Público no bairro  
Novo Centro.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida C, localizada no bairro Novo Centro, passa a ser denominada Avenida Décio Araújo.

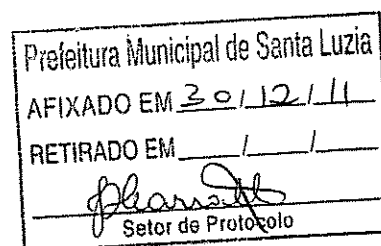
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 30 de Dezembro de 2.011.

  
**GILBERTO DA SILVA DORNELES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





2011 5255

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 55 / 2011**

**“Dá nome a logradouro Público no bairro Novo Centro”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Avenida C, localizada no bairro Novo Centro, passa ser denominada Avenida Décio Araújo.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Oi.

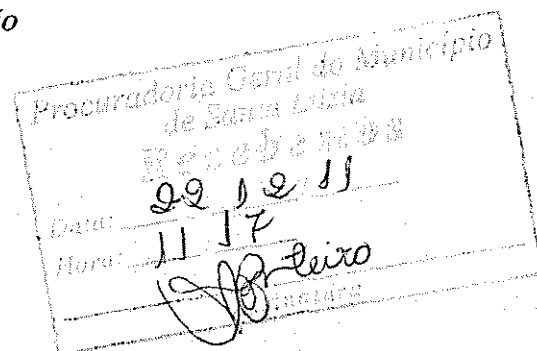
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 23 de Novembro, 2011

**Paulo Sérgio de Souza**  
*Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia*  
*Vereador Paulinho de Sião*  
*“Deus na direção”*

**Alípio Rocha**  
*1º Secretário*



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SANTA LUZIA

Rua Floriano Peixoto, 451, Centro, Santa Luzia, MG. CEP: 33.010-030. Fone (031) 3642-9344.

Oficiala do Registro Civil: Luciana Rodrigues Antunes  
Escreventes Autorizadas: Ana Paula da Silva Lima  
Taísa Silva Gonçalves Mendes  
Oficiais Substitutos: Getúlio Gonçalves de Oliveira  
Letícia Antunes Resende  
Ione Rodrigues Antunes

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO..... 08/C  
FOLHA..... 11  
TERMO..... 7.121 DO.: 8069406

CERTIFICO que do referido livro de registro de óbito do cartório a meu cargo, termo e folha citados.

Compareceu: Heloisa Maria Araujo dos Santos.

Com atestado firmado pela Dr. Francisco Celso C. Resende-CRM-25.688//

Que no dia: vinte e um(21), de março (03), de dois mil e sete (2007)//

Em Santa Luzia/MG, no Hospital São João de Deus, as 11:00 horas.//

Em consequência de: parada cardíaca respiratória aguda, ins. resp. aguda, bronquite crônica agudizada, mal de Parkinson.//

FALECEU: DÉCIO ARAÚJO

Do sexo: masculino

Estado civil: casado

Idade: 82 anos

Profissão: aposentado

Natural de: Santa Luzia/MG.

Filho(a) de: Areclides de Araújo e  
Luzieta Gonçalves Araújo

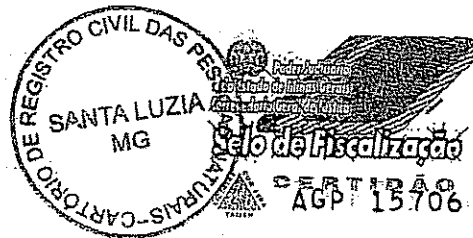
O sepultamento será no Cemitério Municipal local desta cidade.//

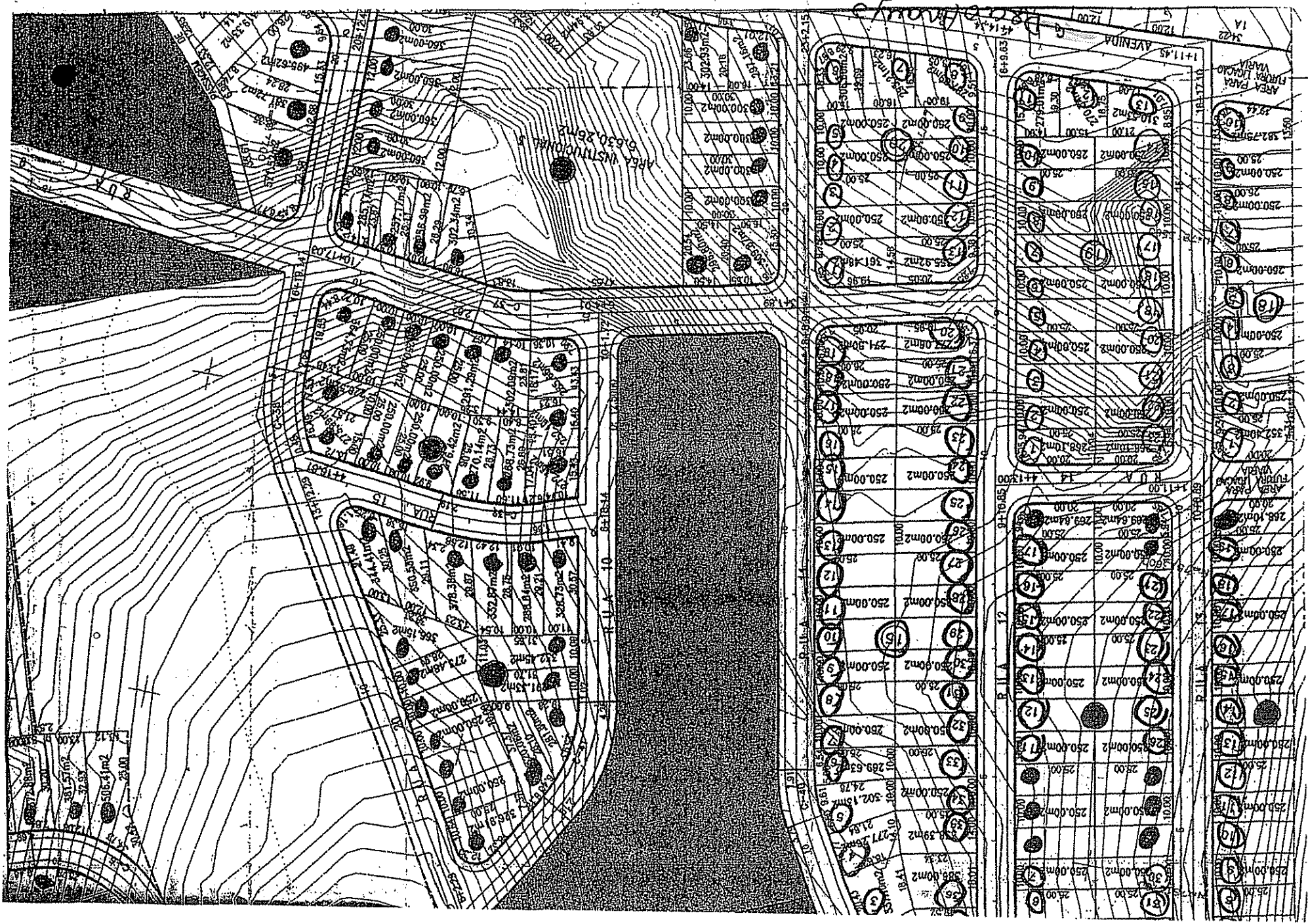
OBSERVAÇÕES: Era casado com Maria Teresinha Gonçalves Araújo. Deixa quatro (04) filhos. Deixa bens. Era eleitor. CI nº MG-2.420.336. Certidão de casamento livro 14, fls. 134, termo 1472 - Santa Luzia/MG.//

O referido é verdade, do que dou fé.

Santa Luzia/MG, 29 de outubro de 2007.

ANA PAULA DA SILVA LIMA  
Escrevente autorizada







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## PROJETO DE LEI Nº 80

**“Dá nome a logradouro público no bairro Novo Centro”.**

A Câmara municipal de Santa Luzia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

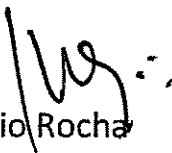
Art. 1º - A Avenida C, localizada no bairro Novo Centro, passa a ser denominada Avenida Décio Araújo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação, a empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, COPASA E OI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 13 de setembro de 2011.

  
Alípio Rocha  
Vereador  
1º secretário